



## Documento 8.516/2023

**De:** FABRICIO Z. - EMCASA - PR

**Para:** EMCASA - DAF - Diretoria Administrativa Financeira

**Data:** 29/12/2023 às 11:15:18

**Setores (CC):**

EMCASA - PR, EMCASA - DAF, EMCASA - DTS

**Setores envolvidos:**

EMCASA - PR, EMCASA - DAF, EMCASA - DTS

### Resolução de Diretoria nº 006/2023\_DELIBERA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA NEGOCIA EMCASA

#### DELIBERA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA NEGOCIA EMCASA

A Diretoria da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, criada pela Lei Municipal nº 7.152, de 27/08/87 e constituída em Assembleia Geral de 28/11/87, com alteração da denominação e objeto social pela Lei nº 14.231/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.871.429/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando que houve um aumento recente da procura em busca da adesão ao programa de recuperação dos débitos dos mutuários da Emcasa;

Considerando os protocolos em aberto que ainda devem demandar análises internas que podem passar o prazo final do programa, sendo este inicialmente 31 de dezembro de 2023;

Considerando que a recuperação de crédito por meio de refinanciamento/anistia tem efeitos mais rápidos e menor custo em comparação com a busca de recuperação de crédito via cobrança administrativa ou judicial;

Art. 1º Aprova-se a prorrogação do Programa de Anistia até 31 de janeiro de 2024, para que o mutuário em débito possa promover a adesão ao ao programa de anistia;

- §1º Os procedimentos administrativos previstos na Resolução de Diretoria nº 004/2023, que delibera sobre o Programa Negocia EMCASA 2023 seguem válidos no período da prorrogação e deverão ser observados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com a campanha de anistia dos juros e multas agora com vigência estendida até 31 de janeiro de 2024.

Juiz de Fora, 29 de Dezembro de 2023.

—  
Fabrício Zanoli

Diretor Presidente  
Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva- EMCASA  
fabriciozanoli@emcasajf.com.br

Assinado por 3 pessoas: FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI, LAÍS FIGUEIREDO COHN e ANA PAULA FERREIRA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01DE-FBA1-52F1-D8DA> e informe o código 01DE-FBA1-52F1-D8DA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DE-FBA1-52F1-D8DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 29/12/2023 11:15:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAÍS FIGUEIREDO COHN (CPF 110.XXX.XXX-00) em 29/12/2023 11:31:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA PAULA FERREIRA LUZ (CPF 103.XXX.XXX-24) em 29/12/2023 11:32:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/01DE-FBA1-52F1-D8DA>